

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados no prazo máximo de cinco dias da ciência da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou digitar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Cyntia Adriana G. Kobus, técnica judiciária, o digitei.

LUCIO RAIMUNDO DA SILVEIRA  
Juiz da 43ª Zona Eleitoral

## 54ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

### EDITAIS

#### **EDITAL N.º 35/2014 - CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES 2014**

O Excelentíssimo Senhor Luiz Antônio Cavassa de Almeida, MM. Juiz Eleitoral desta 54.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Torna público, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que no dia 25 e 26 de setembro de 2014, das 8h às 18h, prosseguindo no dia 27 se houver necessidade, no Depósito de Urnas de Campo Grande, localizado na Av. Júlio de Castilho, n.º 331, Vila Alba, neste município, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2014, em 1.º turno, nos termos dos artigos 65 e seguintes da Resolução TSE n. 23.399/2013. Na presente cerimônia será realizado procedimento de carga e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência. Serão conferidas, fechadas e lacradas as urnas de lona para eventual uso no dia das eleições. Submeter-se-á ao teste de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós, pelo menos uma urna eletrônica de votação, nos termos do artigo 72 da Resolução TSE n. 23.399/2013. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados em envelopes lacrados os cartões de memória de carga; acondicionados em envelope lacrado as mídias de ajuste de data/hora. Os lacres não utilizados serão acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes. Os lacres assinados e não utilizados serão destruídos.

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

#### SERVIDORES:

1. Eliana Custódio Cardim
2. Érika Murackami Duarte da Rosa
3. Fábio Rogério Duarte
4. Fernando Lourenço
5. Gérson Noronha Mota
6. Guarim Gonçalves Neto
7. Jeovanni Gomes Oliva
8. Maria Júlia de Arruda Mestieri
9. Renata Clotilde Zanda Bodstein
10. Ricardo Souza da Silva
11. Valéria Hatsue Furusho

#### AUXILIARES DE APOIO DAS ELEIÇÕES:

1. Augusto Cesar de Aquino Ribas
2. Janaina da Silva Iachel
3. João Paulo Nogar
4. Leonardo Norato de Castro Cortes
5. Mariany Amado dos Santos
6. Maycon Maciel Franco
7. Varnuz Costa Junior

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2014. Eu, (Eliana C. Cardim), Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

(a) LUIZ ANTÔNIO CAVASSA DE ALMEIDA  
Juiz Eleitoral da 54ª ZE